

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 138/94

CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes desta Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar 01 Dentista pelo prazo de 60 (sessenta) dias e 02 Médicos pelo prazo de 90 (noventa) dias.
- Art. 2º - O referidos profissionais serão contratados em virtude de gozo de férias de titular (dentista) e pedido de demissões (médicos).
- Art. 3º - O salário dos referidos profissionais será igual aos do profissionais concursados.
- Art. 4º - O regime jurídico dos profissionais acima, será o regime administrativo.
- Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 04 de Março de 1994.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.